



PORTARIA N.º 178/2020-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

considerando o dever de assegurar eficiência, eficácia e efetividade da ação institucional e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

considerando a pandemia do novo coronavírus e os casos da COVID-19 confirmados até a presente data no estado do Maranhão;

considerando os protocolos médico-sanitários divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais;

considerando a responsabilidade que toda autoridade pública tem, no limite de sua atuação, no sentido de adotar medidas de prevenção, combate e tratamento em casos pandêmicos como o que se vivencia;

considerando que, por meio do Decreto n.º 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, bem como os Decretos n.º 35.677, de 21 de março de 2020, e n.º 35.678, de 22 de março de 2020, que estabeleceram medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);

considerando que, por meio do Decreto n.º 35.745, de 20 de abril de 2020, fica prorrogado até 12 de maio de 2020 o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação;

considerando que, por meio da Portaria Normativa n.º 39/2020-GR/UEMA, de 22 de março de 2020, foi suspenso o Calendário Acadêmico 2020 da Universidade Estadual do Maranhão, a contar de 23 de março de 2020 e até ulterior deliberação, e;

considerando, finalmente, e sobretudo, ser a vida um pressuposto básico de todos os demais direitos e liberdades do ser humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de avaliar



cenários possíveis de retomada do Calendário Acadêmico 2020 da UEMA e adotar as respectivas providências.

1. Walter Canales Sant'Ana, ID: 00006636/1 (Presidente);
2. Fabíola de Jesus Soares Santana, ID: 00006479/1 (Membro);
3. Fabíola Hesketh de Oliveira, ID: 00006960/0 (Membro);
4. Antonio Roberto Coelho Serra, ID: 00006922/2 (Membro);
5. Ana Maria Silva de Araújo, ID: 00006802/2 (Membro);
6. Luciano Façanha Marques, ID: 00805309/1 (Membro);
7. Antonio Pereira e Silva, ID: 00005942/0 (Membro);
8. Sanny Fernanda Nunes Rodrigues, ID: 00867436/1 (Membro);
9. Ilka Márcia Ribeiro de Sousa Serra, ID: 00007386/0 (Membro).

Art. 2º O referido Grupo deve apresentar plano de ação para retomada das atividades acadêmicas no âmbito da Uema, considerando as orientações médico-sanitárias e normas governamentais sobre presencialidade, distanciamento social e demais medidas de prevenção e combate à proliferação da COVID-19.

Art. 3º Fica a Presidência autorizada a constituir subgrupos para garantir a eficiência e a eficácia dos trabalhos do GT designado por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, suspensas ou revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 24 de abril de 2020.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor